

DECRETO Nº. 3.628, DE 08 DE MAIO DE 2.014.

**APROVA LOTEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e/ou comercial denominado “**Jardim Universal**” de propriedade da empresa **MGSP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, com área total de 254.860,76 metros quadrados, composto por 578 lotes, objeto da matrícula nº. 312 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de parcelamento do solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 3.186/2013e apensos.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infra-estrutura (Artigo 173 – VII a **CAUÇÃO** de até 40% dos Lotes, conforme a Lei nº. 101 de 22 de Outubro de 2.004 – Artigo 174 – Parágrafo 2º) fica **CAUCIONADO** em favor do Município de Colina a totalidade do imóvel objeto da **Matrícula nº 63.308** do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Barretos sob o nº 1.12.040.0001.01, avaliado em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitido por profissional autorizado – CRECI nº 46.031,cujo laudo segue em anexo e passa a fazer parte integrante do presente.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca deverá perdurar pelo prazo da realização das obras de infra-estrutura que deverá ocorrer em 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como termo inicial o registro do loteamento junto ao CRI da Comarca de Colina - SP.

Art. 4º - O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como sua averbação em cartório, ficará a cargo do Loteador.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de maio de 2.014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito